



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 344

de 25 de fevereiro de 1.955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a fazer doação à Santa Casa de Misericórdia desta cidade, de uma ambulância, marca "Wolkswagen", modelo 2-27, de 4 cilindros, equipada, - série nº 20-073-170, pertencente ao patrimônio municipal.

Parágrafo 1º - A doação só se verificará após a aprovação pela Câmara Municipal das cláusulas do Convênio autorizado pela Lei nº 323, de 29 de novembro de 1954.-

Parágrafo 2º - A viatura de que trata este artigo destina-se aos serviços do Pronto Socorro Municipal, a serem executados - pela beneficiária, na conformidade do convênio previsto pela Lei nº 323, de 29 de novembro de 1.954.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 25 de fevereiro de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.-

José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal